

TERMO DE REFER NCIA N  4831 PARA CONTRATA O DE PESSOA F SICA
PROCESSO DE SELE O - EDITAL N  014/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIA O: 13/02/2017

1. PROJETO

Desenvolvimento da Gest o Estrat gica do IBRAM e dos Museus Brasileiros para o fortalecimento Institucional na Formula o e Implementa o de Pol ticas

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.1 - Modelos de gest o formulados e testados para a consolida o dos processos de planejamento e gerenciamento do Ibram e dos museus brasileiros.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.1.2 - Formular modelos de gest o para aplica o no planejamento e gerenciamento do Ibram e dos museus brasileiros.

3. JUSTIFICATIVA

O Instituto Brasileiro de Museus   uma autarquia federal que possui, entre suas compet ncias, a de propor e implementar projetos, programas e a es para o setor museol gico, bem como de coordenar, acompanhar e avaliar as atividades deles decorrentes.

O Instituto foi criado por meio da Lei 11.906/2009, vindo complementar outras a es de fortalecimento do campo museol gico como a publica o da Pol tica Nacional de Museus e do Estatuto de Museus e seu Decreto de regulamenta o (8.124/2013). Com este Decreto, alguns instrumentos j  previstos no estatuto de Museus foram refor ados e outros evidenciados, como o Cadastro Nacional de Museus e o Registro de Museus.

A atua o do Ibram fundamenta-se nas tr s fun es estruturais dos museus, que s o a preserva o – a qual inclui a es de aquisi o, conserva o e gest o de cole es -, a pesquisa e a comunica o . O  rg o executa a fun o de pesquisa por meio de todas as suas unidades final sticas – Departamento de Difus o, Fomento e Economia de Museus (DDFEM); Departamento de Processos Museais (DPMUS); Coordena o-Geral de Sistemas de Informa o Museal (CGSIM).

Por m, no  mbito da CGSIM, a Coordena o de Produ o e An lise da Informa o (CPAI), constitui-se como unidade disseminadora de informa es sobre os museus e dos museus. Regimentalmente, a Coordena o possui compet ncias que tocam especificamente nesse ponto:

- Coordenar os assuntos relacionados a informa es sobre os museus brasileiros, produzidas em sua  rea de compet ncia;
- Promover, produzir e disseminar o conhecimento sobre museus e pol ticas p blicas, por meio de pesquisas, diagn sticos e estudos prospectivos, em sua  rea de atua o;
- Coordenar e promover o aperfei amento dos processos e protocolos de pesquisa em sua  rea de compet ncia;
- Coordenar e realizar atividades relativas   elabora o de metodologia de apura o das estat sticas museais, e promover sua dissemina o;
- Elaborar procedimentos relacionados aos estudos de p blico de museus;
- Coletar, analisar e monitorar dados de visita o das Unidades Museol gicas e dos museus brasileiros;
- Divulgar, compartilhar e fornecer dados e informa es, no tocante ao Registro de Museus e ao CNM;
- Identificar e disseminar, de forma centralizada, o quantitativo e a localiza o dos museus brasileiro no  mbito do IBRAM;
- Coordenar as a es referentes a produ o de informa es gerenciais visando subsidiar a tomada de decis es na sua  rea de atua o; e
- Monitorar a execu o e o cumprimento das metas institucionais no  mbito da sua Coordena o.

Levantamentos e pesquisas t m sido realizados no  mbito da CPAI, por m sem tratamento estat stico espec fico, pois n o h  no quadro t cnico permanente do Ibram profissionais da  rea de Estat stica. Assim, os resultados obtidos, bem como as an lises realizadas, carecem de respaldo t cnico estat stico que corroborem seus

achados.

Assim, há a necessidade da realização de um trabalho de planejamento amostral estatístico que permita a definição das possíveis formas de obtenção de dados, a definição do tipo de estudo (transversal, longitudinal, cross-over, etc.), as técnicas de amostragem, que orientem a equipe da CPAI sobre armazenamento dos dados. Também é necessário se estabelecer o dimensionamento (cálculo amostral) que determine o número necessário de unidades amostrais (museus) para representatividade estatística dos achados. Porém, o cálculo deve ser flexível/adaptável o suficiente para uso em vários tipos de desenhos de estudos.

O Ibram promove ações para o seu fortalecimento institucional e, especialmente, para o desenvolvimento dos museus brasileiros, em cooperação com a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI. Os levantamentos e pesquisas realizados pela CPAI são primordiais para o alcance desse objetivo. Por isso, esta seleção de consultoria tem por finalidade precípua o desenvolvimento de metodologia estatística (com proposição de procedimentos e normas, plano amostral, plano de análise dos dados, testes/métodos e programas estatísticos a serem utilizados, critérios de avaliação dos resultados) voltada para os levantamentos e pesquisas desenvolvidos no âmbito da CPAI. Esta metodologia trará qualidade e confiabilidade aos dados e conhecimentos produzidos na Coordenação, para uso interno e externo ao Ibram.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Elaboração de planejamento amostral, com proposição de procedimentos e normas para aplicação de levantamentos e pesquisas voltadas para os museus brasileiros, bem como aplicação de análise estatística dos dados de/sobre museus coletados pela CPAI.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (TR ESTATÍSTICA)

- Planejamento amostral: forma de obtenção dos dados, definição do tipo de estudo (transversal, longitudinal, cross-over, etc.), técnicas de amostragem, orientações sobre o armazenamento dos dados;
- Dimensionamento da amostra: cálculo do número necessário de unidades amostrais (museus) para representatividade estatística dos achados.
- Cálculo de tamanho de amostra para vários tipos de desenhos de estudos, cálculo de poder estatístico;
- Metodologia estatística: plano de análise dos dados, testes/métodos e programas estatísticos a serem utilizados, critérios de avaliação dos resultados;
- Definição e redação de planos de análise estatística;
- Checagem/validação de dados com a produção de listagens e tabelas quando adequado;
- Produção de texto para descrição do método estatístico com referências bibliográficas;
- Tabelas de resultados em formato publicação;
- Reuniões periódicas de alinhamento com a unidade gestora do contrato;
- Participação em reuniões com outros órgãos, quando convocado;
- Realização de viagens, caso solicitado;
- Apresentação de documentos técnicos de consultoria.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (TR ESTATÍSTICA)

Curso superior em Estatística em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (TR ESTATÍSTICA)

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (TR ESTATÍSTICA)

B.1.1 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: mínima de 5 (cinco) anos em elaboração de Planejamento Amostral, análise estatística de dados e em metodologia estatística voltada para levantamentos e pesquisas.

B.1.2 EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL: tratamento estatístico de dados; análise estatística; em pesquisas qualitativas e quantitativas.

B.1.3 PÓS-GRADUAÇÃO: Não se aplica.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (TR ESTATÍSTICA)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.1.2	P1 – Documento técnico contendo o Planejamento Amostral.	R\$ 5,000.00	30 dias após a assinatura do contrato
2.1.2	P2 – Documento técnico contendo a proposição de procedimentos e normas para a realização de levantamentos e pesquisas de cunho estatístico direcionados aos museus brasileiros.	R\$ 15,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
2.1.2	P3 – Documento técnico contendo a metodologia estatística (contemplando a descrição do método estatístico e com referências bibliográficas), com plano de análise dos dados, testes/métodos e programas estatísticos a serem utilizados e os critérios de avaliação dos resultados.	R\$ 10,000.00	75 dias após a assinatura do contrato
2.1.2	P4 – Documento técnico contendo relatório referente à análise estatística dos dados de/sobre museus coletados pela CPAI e com tabelas de resultados em formato para publicação.	R\$ 15,000.00	85 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (TR ESTATÍSTICA)

R\$ 45.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (TR ESTATÍSTICA)

Brasília-DF, com disponibilidade para viagem em todo o terri

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (TR ESTATÍSTICA)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 2 meses e 27 dias

Data de Término: 30/06/2017

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (TR ESTATÍSTICA)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Em conformidade com a Portaria Ibram nº 263, de 29 de julho de 2016, o Processo de Seleção é composto de 03 (três) fases:

1ª FASE (Eliminatória e classificatória): Consiste na avaliação curricular realizada por Comissão de Seleção, com base nos requisitos estabelecidos no edital perfazendo 80% (oitenta por cento) da pontuação total.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Forma de cálculo: 1(um) ponto por ano de Experiência Profissional (item 6.B.1.1), com pontuação máxima de 10 (dez) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constantes do CV apresentado pelo candidato.

Observações:

- Não serão consideradas experiências em estágios;
- Docência e/ou trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com a experiência requerida no item 6.B.1.1;
- Fica desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência profissional exigido no Item 6.B.1.1.

EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL

Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de experiência, com pontuação máxima de 05 (cinco) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato, conforme Item 6. B.1.2.

PÓS GRADUAÇÃO

- Com Especialização: 1 ponto (360 horas no mínimo)
- Com Mestrado: 2 pontos;
- Com Doutorado: 3 pontos.

Observações:

- Só será considerado pontuação para pós graduação, quando exigido e na conformidade do item 6.B.1.3.
- Para os níveis de pós graduação (especialização, mestrado e doutorado) será considerado apenas um título em cada modalidade.

2ª FASE (Caráter classificatório e eliminatório): Consiste na entrevista realizada por ao menos dois servidores da área técnica interessada, com base nos critérios estabelecidos no edital, perfazendo 20% (vinte por cento) da pontuação total, realizada com os 5 (cinco) primeiros colocados por vaga da Primeira Fase.

Observações:

Os temas que deverão ser arguidos nesta fase constam no item 6.B.1.4. Esta fase se baseará na análise dos critérios descritos, por gestor especialista na área técnica afeta ao TR, a partir de suas percepções sobre o desempenho do candidato.

3ª FASE (Caráter eliminatório e classificatório): Consiste na solicitação e averiguação dos documentos comprobatórios, referentes as informações constantes no currículo, do candidato que obteve maior pontuação nas fases 1 e 2. Na falta de apresentação de documentos comprobatórios por parte do primeiro colocado, será solicitado documentação comprobatória do segundo colocado, e assim sucessivamente. Assim, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória apenas quando solicitado.

Quando solicitado, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Cópia autenticada da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, declarações, etc);

b) Declaração assinada negativa de vínculo estatutário e empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas; e

c) Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado:

c.1) A comprovação da experiência por meio de declaração deverá estar devidamente assinada, datada e com timbre oficial do órgão que a expediu;

c.2) A comprovação da experiência por meio de contrato deverá estar devidamente assinada pelas partes e com timbre oficial do órgão que a expediu;

c.3) No caso de carteira de trabalho, anexar declaração do empregador que descreva atividades desempenhadas.

FORMULA DE CÁLCULO - SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO

Para identificar a pontuação máxima a ser utilizada nas fases (1 e 2) deverão ser adotada a seguinte formula:

a) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Especialização = 1 ponto + Mestrado = 2 pontos + doutorado = 3 pontos) Máximo 6 pontos = até 21 pontos (80%) para a 1ª fase e até 5,25 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 26,25 pontos (100%) no total;

b) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Especialização = 1 ponto) Máximo 1 ponto = até 16 pontos (80%) para a 1ª fase e até 4,00 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 20,00 pontos (100%) no total;

c) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Mestrado = 2 pontos) Máximo 2 pontos = até 17 pontos (80%) para a 1ª fase e até 4,25 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 21,25 pontos (100%) no total;

d) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Especialização = 1 ponto +Mestrado = 2 pontos) Máximo 3 pontos = até 18 pontos (80%) para a 1ª fase e até 4,5 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 22,50 pontos (100%) no total;

e) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Mestrado = 2 pontos + Doutorado = 3 pontos) Máximo 5 pontos = até 20 pontos (80%) para a 1ª fase e até 5 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 25,00 pontos (100%) no total;

f) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) pontos = até 15 pontos (80%) para a 1ª fase e até 3,75 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 18,75 pontos (100%) no total;

g) Exigência do item FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) pontos = até 10 pontos (80%) para a 1ª fase e até 2,00 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 12,00 pontos (100%) no total.

13. CONSIDERAÇÕES

14. CONSIDERAÇÕES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. Serão considerados cursos de Pós-graduação lato sensu em nível de Especialização aqueles com no mínimo 360 horas de carga-horária, em conformidade com o Art. 5º da Resolução nº 01, de 08 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação.

2. A Comissão de Seleção analisará apenas os currículos que estiverem em conformidade com o modelo estabelecido no Anexo I da Portaria Ibram nº 263, de 29 de julho de 2016, está disponível modelo de CV na página <http://www.museus.gov.br/acessoainformacao/o-ibram/trabalhe-conosco/vagas-para-consultor/>

3. Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada a respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público.

4. Os produtos deverão ser entregues na versão impressa e digital ao Departamento de Planejamento e Gestão Interna do Ibram - DPGI, contendo a data de entrega e a assinatura do consultor na sua página inicial.

5. O consultor deverá, obrigatoriamente, entregar ao Ibram os dados brutos com todas as informações e conteúdos que subsidiarem a elaboração dos produtos apresentados.

6. O processo de seleção deve observar as determinações contidas na Portaria Ibram nº 263, de 29 de julho de 2016, em especial quanto à revisão de pontuação caso o candidato não comprove as informações declaradas no currículo quanto à formação e tempo das experiências, o que pode acarretar a sua desclassificação pelo não atendimento o tempo mínimo exigido no Edital/TR na Terceira Fase do processo seletivo.

13. AMOSTRA